

## Secretaria de Estado de Polícia Civil

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO  
DE 24/08/2023

**REDUZ**, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho da servidora **KELY DE ARAÚJO GOULARTE**, Delegada de Polícia, I.D. Funcional nº 5.023.079-4, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação deste ato, com fundamento no inciso XXI, do art. 83 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no artigo 1º da Lei Estadual 3807/2002, no art. 1º do Decreto Estadual 14.870/1990, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-360137/000187/2023

Id: 2505427

APOSTILA DO SECRETÁRIO  
DE 28.08.2023

**ATO DE 07.02.2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 10.02.2023** - Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-360169/000120/2023, **FICA RETIFICADA** a promoção por ato de bravura, concedida por meio do Processo Administrativo nº SEI-360074/000227/2022 e S.S. 405-00287/2022, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, do servidor RODRIGO PANZA COIMBRA, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 5.077.068-3, à 3ª Classe, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 10/02/2023, mantidos os demais termos.

Id: 2505699

APOSTILA DO SECRETÁRIO  
DE 28.08.2023

**ATO DE 20.05.2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 09.06.2022** - Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-360281/000182/2023, **FICA RETIFICADA** a promoção por ato de bravura, concedida por meio do Processo Administrativo nº SEI-360137/000042/2022 e S.S. E-09/429/4/2018, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, do servidor MA-

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	
SEI-360343/000356/2022	037/SEPOL/2023	Aquisição de medicamento de uso veterinário - antiparasitário	ALBA VALÉRIA FERREIRA TARANTO
<b>NOME</b>	<b>ID</b>	<b>CPF</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>ENZO DE CASTRO FREITAS</b>	4.385.722-1	028.085.277-05	Fiscal
<b>VANDRÉ NICOLAU DE SOUZA</b>	5.022.234-1	082.763.357-21	Fiscal
<b>DANIELLE MELLO DA SILVA CAMPOS</b>	5.013.863-4	099.622.677-06	Fiscal
<b>SANDRA RICHULINO DA SILVA</b>	565.938-8	012.878.067-32	Gestor

Id: 2505757

6ª CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA -  
SUL FLUMINENSE / COSTA VERDEATOS DO CORREGEDOR REGIONAL  
DE 15/08/2023

**INSTAURA** Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00033/2023, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360223/000077/2023.

DE 24/08/2023

**INSTAURA** Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00034/2023, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360223/000081/2023.

**INSTAURA** Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00035/2023, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360223/000082/2023.

**INSTAURA** Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00036/2023, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360223/000083/2023.

**INSTAURA** Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00037/2023, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360223/000084/2023.

**INSTAURA** Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00038/2023, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360223/000085/2023.

DE 29/08/2023

**INSTAURA** Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00039/2023, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360223/000086/2023.

**INSTAURA** Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00040/2023, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360223/000087/2023.

Id: 2505668

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SEPOL Nº 521 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**INSTALA E REGULAMENTA O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO-GERAL DE POLÍCIA DE ATENDIMENTO À MULHER - DGPAM/SSPIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO RIO DE JANEIRO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

## CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 5º do Decreto nº 48.166, de 29 de julho de 2022, o qual criou a estrutura da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro o Centro de Estudos e Pesquisas de Violência de Gênero, diretamente subordinado ao Departamento-Geral de Polícia de Atendimento à Mulher - DGPAM/SSPIO;

- a obrigação de se desenvolverem no âmbito do Departamento-Geral de Polícia de Atendimento à Mulher - DGPAM/SSPIO a coleta e a análise de dados acerca da violência de gênero no Estado do Rio de Janeiro, bem como a realização de estudos e pesquisas, e a elaboração de capacitações e treinamentos na temática de violência de gênero;

TEUS RANGEL DE CASTRO SOARES, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 5.081.746-9, à 3ª Classe, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 09/06/2022, mantidos os demais termos.

Id: 2505703

APOSTILA DO SECRETÁRIO  
DE 28.08.2023

**ATO DE 28.03.2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 31.05.2022** - Tendo em vista o que constado Processo SEI-360232/000061/2023, **FICA RETIFICADA** a promoção por ato de bravura, concedida por meio do Processo Administrativo nº E-09-370-100059/2018, considerando o que consta no processo judicial nº 0033839.21.2017.8.19.0000, bem como a orientação traçada por meio do Ofício PGE/PG-04/MACN nº 02/2018 e o ofício complementar PGE/PG04/MACN nº /2020, do servidor PAULO CESAR FORNEROLLI, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.953.228-0, Classe Comissário, do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, concedendo-lhe o acréscimo de 20% (vinte por cento), do vencimento do cargo efetivo, uma vez que ocupa a última classe de sua categoria funcional, na forma do Art. 3º, da Lei nº 423/81, a que se refere o ato ora apostilado, com validade a contar de 31/05/2022, mantidos os demais termos.

Id: 2505686

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 25/08/2023

**PROCESSO Nº SEI-E-09/428/395/2017 - CONCEDE** ABONO PERMANÊNCIA ao servidor ELCIR DA SILVA MARTINS, Investigador Policial - 1ª classe, I.D. Funcional nº 2.949.439-7, a contar de 19/10/2012, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

Id: 2505645

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 30/08/2023

**PROCESSO Nº SEI-360343/000308/2023** - Considerando o disposto na Lei Estadual 287/79; Considerando o disposto no Decreto de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOERJ nº 001-A, de 01 de janeiro de 2023 e com base no art.15, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a presente ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022 (Pregão

- a necessidade de se regulamentar os estudos e pesquisas acerca da violência de gênero no âmbito do Departamento-Geral de Polícia de Atendimento à Mulher - DGPAM/SSPIO, criando espaço para o debate e para interlocuções, desenvolvendo boas práticas e consolidando a luta e o combate a qualquer modalidade de violência de gênero;

- o interesse de se promover a interlocução e a cooperação entre o Centro de Estudos e Pesquisas de Violência de Gênero e as universidades e os institutos de pesquisas;

- a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), art. 8º, II, que determina que a política pública que visa a coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não governamentais, tendo por diretrizes a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para que haja a sistematização de dados a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

- que o Brasil é signatário de Tratados e Convenções Internacionais para assegurar os direitos humanos das mulheres, tais como a Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), e a Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher ("Convenção de Belém do Pará");

- o disposto no art. 1º, VI, da Lei Estadual nº 9.235/2021, que determina o incentivo de pesquisas acadêmicas para ampliar a compreensão sobre a violência contra a mulher, e melhorar as pesquisas e análises dos dados quantitativos e qualitativos nos órgãos do poder público, com vistas a subsidiar as melhorias nas políticas públicas para as mulheres no Estado do Rio de Janeiro;

- o disposto no Processo nº SEI-360036/000138/2023;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instalar o Centro de Estudos e Pesquisas de Violência de Gênero no âmbito do Departamento-Geral de Polícia de Atendimento à Mulher - DGPAM/SSPIO.

**Art. 2º** - São objetivos do Centro de Estudos e Pesquisas de Violência de Gênero:

a) coletar e analisar informações e dados acerca de violência de gênero no Estado do Rio de Janeiro;

b) realizar estudos e pesquisas acerca de violência de gênero, em parceria com universidades e institutos de pesquisas, bem como desenvolver capacitações, treinamentos e campanhas sobre o tema;

c) fornecer subsídios para a formulação de políticas públicas que visem ao combate da violência de gênero;

d) manter a interlocução com o Diretor do Departamento-Geral de Homicídios e Proteção à Pessoa (DGHP), tendo em vista o teor do §3º, do art. 5º, do Decreto nº 48.166/2022;

e) manter a interlocução com os demais departamentos operacionais da SEPOL, no sentido de obter dados e informações sobre ocorrências de violência de gênero;

f) manter interlocução com o IMLAP e com os Postos Regionais de Polícia Técnico-Científica, a fim de obter dados e informações sobre exames periciais no campo da violência de gênero.

**Art. 3º** - Os componentes do Centro de Estudos e Pesquisas de Violência de Gênero se obrigam a manter sigilo das ações executadas em parceria, utilizando os dados passíveis de acesso somente nas atividades que lhes compete exercer, em virtude de lei, não podendo, de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações trocadas entre si ou geradas no âmbito do Centro de Estudos e Pesquisas de Violência de Gênero.

Eletrônico nº 001/2019) do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, em favor da empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 6.272.000,00 (seis milhões e duzentos e setenta e dois mil reais) para aquisição de microcomputadores (desktops) e computadores portáteis (notebooks), com garantia de 60 (sessenta) meses para todos os itens do objeto, e 36 (trinta e seis) meses para baterias dos notebooks.

Id: 2505654

## SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 29/08/2023

**PROCESSO Nº SEI-360068/000366/2022 - INTERROMPE**, a Licença Sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge da servidora BARBARA DE FIGUEIREDO LIMA JARDIM, Oficial de Cartório Policial, 5ª Classe, I.D. funcional nº 5.083.581-5, a contar de 16 de agosto de 2023, na forma do artigo 19, inciso VIII, do Decreto-lei nº 220/75, artigo 1º do Decreto nº 5.146/81 e artigo 1º da resolução nº 349/90.

Id: 2505460

OperatorUsuário do WindowsSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 28.08.2023

**PROCESSO Nº SEI-120001/003730/2023 - AUTORIZO** a cessão do servidor ANDRÉ LUIS ALVES UCHOA, Delegado de Polícia, Id. Funcional nº 4408936-8, matrícula 00-3053818-5, da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, com ônus para o cessionário, pelo prazo de 02 (dois) anos, com validade a contar da publicação, podendo ser renovada por solicitação do órgão cessionário, e revogada a qualquer tempo, mediante critério de conveniência e oportunidade, por decisão deste Titular da Pasta.

Id: 2505474

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASATO DA DIRETORA  
DE 29/08/2023

**DESIGNA**, conforme processo SEI-360343/000356/2022 os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016:

**Parágrafo Único** - Os componentes do Centro de Estudos e Pesquisas de Violência de Gênero deverão atentar para:

a) a impossibilidade de compartilhamento de registros de ocorrência e demais peças do inquérito policial, cujo sigilo tenha sido decretado pelo Delegado de Polícia Civil que preside a investigação, nos termos do art. 20 do Código de Processo Penal;

b) a necessária ocultação de dados pessoais e quaisquer outras informações que tornem os envolvidos identificáveis, à luz do que preconiza o art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

**Art. 4º** - Conforme estabelecido no art. 5º, § 3º, do Decreto nº 48.166/2022, caberá ao Diretor do DGHP a coordenação das atividades quando a temática for afeta à atribuição do DGHP (feminicídios consumados).

**Art. 5º** - O Centro de Estudos e Pesquisas de Violência de Gênero será formado pelos seguintes componentes:

- Delegada de Polícia Gabriela Von Beauvais da Silva (Diretora do DGPAM) - Presidente

- Delegado de Polícia Edson Henrique Damasceno (Diretor do DGHP) - Membro

- Delegada de Polícia Viviane Batista de Carvalho - Membro

- Delegada de Polícia Bárbara Lomba Bueno - Membro

- Delegada de Polícia Rosângela Demétrio de Moraes - Membro

- Delegada de Polícia Soraia Vaz de Santana - Membro

- Pesquisadora Lívia de Meira Lima Paiva - Membro, com a concordância da indicada.

- Pesquisadora Isadora Vianna Sento-Sé - Membro, com a concordância da indicada.

**Parágrafo Único** - Os integrantes designados não receberão qualquer remuneração específica como contrapartida ao encargo estabelecido por meio desta Resolução e desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades já exercidas.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023.

FERNANDO ALBUQUERQUE  
Secretário de Estado de Polícia Civil

Id: 2505468

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOASATO DA DIRETORA  
DE 24.08.2023

**AFASTA** o servidor **ALEXANDRE KAIRIS SAMPAIO CORRÊA**, Oficial de Cartório Policial, ID 570918-0, nos termos do artigo 75, caput do Decreto 2.479 de 08 de março de 1979, em razão de prisão preventiva. Processo nº SEI-360320/001825/2023.

Id: 2505811

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENSDESPACHOS DO CHEFE  
23/08/2023

**PROC. Nº SEI-360021/004315/2022 - JORGE LUIZ DIAS DA SILVA (FALECIDO)**, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 2.976.746-6 - períodos-base: 01/08/2007 a 29/07/2012 e 30/07/2012 a 28/07/2017 - 06 meses.

28/08/2023

**PROC. Nº SEI-360150/000207/2022 - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**, INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 2.942.594-8 - **TORNA SEM EFEITO** O despacho de 20/11/2014, publicado no DOERJ nº 230 de 10/12/2014, página 09, 1ª coluna, através do processo nº E-09/318/167/2014 que concedeu 12 meses de Licença-prêmio referente aos períodos de 09/07/1991 a 06/07/1996; 07/07/1996 a 05/07/2001; 06/07/2001 a 04/07/2006 e 05/07/2006 a 03/07/2011, face regularização.